



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.446, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 14.300,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.660, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 7º da Lei nº 6.660 de 13 de dezembro de 2018,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças, crédito adicional especial no valor de R\$ 14.300,00 (QUATORZE MIL E TREZENTOS REAIS), conforme previsto no artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964 e no artigo 5º, da Lei nº 6.660, de 13 de dezembro de 2018, que atenderá ao desdobramento de dotação do orçamento em fonte de recurso, segundo proposta do Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e por se tratar de movimentação dentro da mesma categoria econômica, funcional programática, programa de governo e ação, o valor objeto desta suplementação exclui-se do percentual de suplementação autorizado no parágrafo único, do artigo 7º, da Lei nº 6.660, de 13 de dezembro de 2018, fica desdobrada a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.09.02 - 08.244.0008.2.013 - 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00 - passando a vigorar com nova fonte de recurso - 05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados conforme especificações abaixo:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.09.00 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 - Assistência Social

SUB-FUNÇÃO: 244 - Assistência Comunitária

PROGRAMA: 0008 - Proteção Social Especial

ATIVIDADE: 2.013 - Serviço de Atendimento às Medidas Sócios Educativas - Creas

Elemento Econômico: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados

Valor R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS)

Elemento Econômico: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados

Valor R\$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS)

02.09.02	08.244.0008.2.013 / 3.3.90.30.00	FONTE 05	800,00
02.09.02	08.244.0008.2.013 / 3.3.90.39.00	FONTE 05	13.500,00



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

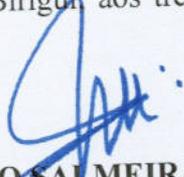
CNPJ 46 151 718/0001-80

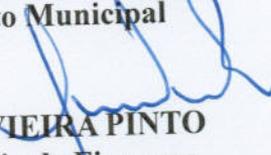
ART. 2º. O crédito adicional especial autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos de EXCESSO de ARRECADAÇÃO proveniente do FNAS – EXPANSÃO DO PISO FIXO MED COMPLEXIDADE, em razão de repasses não previstos para o exercício, vínculo detalhado 05.500.0034, Fonte 447.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 6.430, de 22/09/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

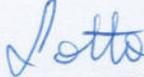
ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos três de outubro de dois mil e dezenove.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


FABIO VIEIRA PINTO
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas